



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

NOTIFICAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Limpeza de terrenos – Nº Proc.: 259/2017 – FISGCOM

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, no uso das suas competências e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1, conjugado com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. L. n.º 4/2015, de 07 de janeiro,

TORNA PÚBLICO E NOTIFICA: -----

A sociedade por quotas denominada “Arcinho Imobiliária, Lda.”, com sede no Largo Domingos Moreira, nº 143, 4780-371 Santo Tirso, -----

DE QUE: -----

Sejam citados os titulares de eventuais direitos reais que, por seu despacho de 04 de outubro do corrente ano, decidiu tomar posse administrativa das parcelas de terreno a seguir referidas: -----

1. Terreno denominado por “propriedade 1”, sito entre a Rua do Juncal, Rua Gabriel Cardoso Miranda e Depósito de Gás; -----
2. Terreno denominado por “propriedade 2 “, sito entre a Rua Gabriel Cardoso Miranda e o mesmo Depósito de Gás; -----
3. Terreno denominado por “propriedade 3”, sito entre a Variante N114 e o dito Depósito de Gás; -----
4. Terreno denominado por “propriedade 4”, sito entre a Variante N114/M556, o mesmo Depósito de Gás e a Rua da Boavista. -----

Todos os terrenos atrás referidos, assinalados na planta anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, situam-se na freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães. -----

A tomada de posse administrativa foi agendada para o dia 15 de outubro do corrente ano, pelas 10:00 horas. -----

A posse administrativa visa a execução coerciva da limpeza dos terrenos acima referidos, proferida por seu despacho de 4 de outubro do corrente ano, a qual não foi voluntariamente cumprida. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A posse administrativa manter-se-á durante o período necessário à execução da limpeza, prevendo-se 7 (sete) dias úteis. -----

As despesas a realizar com a execução coerciva, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o município de Santo Tirso haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do infrator, nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital que vai ser afixado no edifício da câmara municipal de Santo Tirso, na entrada do edifício do Serviço de Proteção Civil do município de Santo Tirso, nas entradas dos terrenos em causa, na porta da sede da notificada e na entrada da sede da junta de freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, nos termos do disposto na b) do nº 3 do citado artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Santo Tirso, 7 de outubro de 2019. -----

O Presidente,

(Alberto Costa)

Documento assinado de forma digital com cartão do cidadão